



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 4 de Dezembro de 2020 • Ano • Nº 4707

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Errata a Publicação - Fica retificada a publicação da Portaria N° 5.237 de 03 de setembro de 2020.**
- **Portaria N° 5.237 de 03 de Setembro de 2020** - Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
- **Portaria N° 5.296 de 18 de Novembro de 2020** - Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria N° 5.297 de 18 de Novembro de 2020** - Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família de servidor(a) do quadro efetivo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer.
- **Portaria N° 5.298 de 18 de Novembro de 2020** - Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família de servidor(a) do quadro efetivo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer.
- **Portaria N° 5.299 de 18 de Novembro De 2020** - Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família de servidor(a) do quadro efetivo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Edital de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico. prazo 30 (Trinta) Dias.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

### **ERRATA A PUBLICAÇÃO**

Fica retificada a publicação da **Portaria Nº 5.237 de 03 de setembro de 2020 que dispõe sobre remoção de Servidor(a)**, MARIA LEILA RIBEIRO LIMA DE MOURA, publicado na edição Nº 4629 de 28 de Setembro de 2020, onde se lê: **Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer**, leia-se: **Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir Secretaria Municipal de Saúde**, e onde se lê: **Art. 1º Remover, ex-officio, o servidor: MARIA LEILA RIBEIRO LIMA DE MOURA, cadastro nº 2520, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer sua atividade funcional na Secretaria de Desenvolvimento, Social, Esporte e Lazer**, leia-se: **Art. 1º Remover, ex-officio, o servidor(a): MARIA LEILA RIBEIRO LIMA DE MOURA, cadastro nº 025202, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, para exercer sua atividade funcional na Secretaria Municipal de Saúde.**

Araci, em 30 de novembro de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 5.237 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, vendo a possibilidade de colocar servidor do quadro efetivo à sua disposição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO, que a remoção de servidores ocorre, tão e, somente, para melhor atender o interesse público da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, ex-officio, o servidor: MARIA LEILA RIBEIRO LIMA DE MOURA, cadastro nº 0252-02, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, para exercer sua atividade funcional na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 02/09/2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 03 de setembro de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 5.296 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do  
quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): MARCOS SANTANA DOS SANTOS, Cadastro nº 3617, Auxiliar de serviços de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/03/2017, com gozo de sua licença no período 13/10/2020 a 13/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13/10/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 18 de novembro de 2020

**JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA**  
Secretário de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 5.297 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família de servidor(a) do quadro efetivo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer solicitando licença para tratamento de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO o artigo 127, §2º da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19/01/2001, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município), que permite este tipo de licença;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, ao(à) servidor(a) municipal: MISMARA GOES DE SOUSA, Cadastro nº 4501, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família no período de 02/11/2020 a 02/12/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 02/11/2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 18 de novembro de 2020.

**JOSÉ NILSON SILVA SANTOS**  
Secretário de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 5.298 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família de servidor(a) do quadro efetivo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer solicitando licença para tratamento de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO o artigo 127, §2º da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19/01/2001, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município), que permite este tipo de licença;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, ao(à) servidor(a) municipal: EDILSON CONCEIÇÃO ANDRADE, Cadastro nº 0043, Auxiliar de Serviços Sociais lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família no período de 04/11/2020 a 04/12/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 04/11/2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 18 de novembro de 2020.

**JOSÉ NILSON SILVA SANTOS**  
Secretário de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 5.299 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família de servidor(a) do quadro efetivo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando licença para tratamento de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO o artigo 127, §2º da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19/01/2001, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município), que permite este tipo de licença;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, ao(à) servidor(a) municipal: DANIELA SANTOS CARVALHO CARNEIRO, Cadastro nº 4290, Professor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família no período de 22/10/2020 a 22/12/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22/10/2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 18 de novembro de 2020.

**JOSÉ NILSON SILVA SANTOS**  
Secretário de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento

## **Editais**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

#### **ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

### **EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

O prefeito de Araci, no uso de suas atribuições legais e com fundamento, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e aos confrontantes, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, conforme Lei nº 165/2014 que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Perímetro Urbano do Município de Araci, após a análise da documentação apresentada, a comissão julgou procedente a concessão dos títulos as pessoas a seguir:

Reisiane Pereira do Carmo confrontante da área do sr. Asterio Oliveira dos Santos, de nacionalidade brasileira, CPF: 78118344568 RG: 0431951136, filho de Julia Oliveira Santos e Levino Anacleto dos Santos, casado com Hercília Serjane Silva de Miranda, Agente em defesa agropecuária, imóvel urbano com 232,0637 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Virginio Oliveira Lima, nº303, Centro – Araci - Bahia, CEP: 48760-000.

Maria Domingas de Jesus e Maria Anunciação Ferreira confrontantes de Elicia Cruz Tito dos Santos, nacionalidade brasileira, CPF: 02273097581 RG: 1263096395/SSP-BA, filha de Maria de Lourdes da Cruz e Thomaz Evangelista Tito, casada com Roberto Máximo dos Santos, lavradora, imóvel urbano com 295,3248m<sup>2</sup>, localizado na rua 07 de setembro, nº 111, tiracolo- Araci-BA; CEP: 48760000.

José Bispo dos Santos e José Domingos da Silva confrontantes de Erasmo Jesus dos Santos, nacionalidade brasileira, CPF: 39022609553 RG: 0254172237/SSP-BA filho de Edite Maria de Jesus e Jose Domingos dos Santos, casado com Maria de Lourdes Sousa Santos, lavrador, imóvel urbano com 96,1528m<sup>2</sup>, localizado na rua Sergipe, nº 49, centro- Araci-BA; CEP 48760000.

Pascoal Ferreira de Oliveira confrontante de Jose Gilson Oliveira da Silva, nacionalidade brasileira, CPF: 34962735500 RG: 3614078/SSP-BA, filho de Judite Julia Oliveira e João de Deus da Silva, casado com Gisela Sousa da Silva, comerciante, imóvel urbano com 274,1059m<sup>2</sup>, localizado na rua Joaquim Freire, nº 196, Centro - Araci-BA, CEP: 48760000.

José Bernardo de Lima confrontante de Jose Neri de Araújo, nacionalidade brasileira, solteiro, RG: 114416585/SSP-BA CPF: 11310474869, filho de Maria dos Anjos da Silva, lavrador, imóvel urbano com 143,0144m<sup>2</sup>, localizado na rua Edite Pinheiro nº 37, Centro - Araci-BA, CEP: 48760000.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

Emília Alves dos Santos confrontante de Justino Alves dos Santos, nacionalidade brasileira, RG: 0710543590/SSP-BA CPF: 20331355515, filho de Maria Cesaria de Jesus e Cirilo Alves dos Santos, casado com Deuza Oliveira dos Santos, lavrador, imóvel urbano com 90,5389m<sup>2</sup>, localizado na rua Sergipe, nº92, Centro - Araci-BA, CEP: 48760000.

Adelaide Cristina dos Santos confrontantes de Juvenildo Matos dos Santos, nacionalidade brasileira, RG: 1331925630/SSP-BA CPF: 01903779502, filho de Adelina Matos dos Santos e Petronilio dos Santos, casado com Solange Bispo da Silva, lavrador, imóvel urbano com 122,2224m<sup>2</sup>, localizado na rua Goiás, nº 138, Centro-Araci-BA, CEP: 48760000.

Maria Francisca dos Santos e Adelita Dantas da Cruz confrontantes de Maria Gonçalves dos Santos, de nacionalidade brasileira, solteira, filha de Francisco Gonçalves dos Santos e de Josepha Maria dos Santos, RG nº 5265074/SSPBA, CPF nº 167.911.695-91, lavradora, imóvel urbano com 275,3308m<sup>2</sup>, localizado na Rua Isaias Alves nº 81, Centro – Araci – Bahia, Cep.48760-000.

Angelina Cabral de Souza confrontante de Raimunda Dantas Goes, nacionalidade brasileira, CPF: 49697846553 RG: 0429775091/SSP-BA, filha de Herminia Maria de Jesus e Irineu Rodrigues Dantas, casada com Hilario de Sousa Goes, domestica, imóvel urbano com 238,7066m<sup>2</sup>, localizado na rua Isaias Alves, nº 21, Centro - Araci-BA, CEP: 48760000.

José Cristovão Lima confrontante de Thais da Silva Alves, de nacionalidade brasileira, solteira, filha de Gideon Jackson Machado Alves e de Maria de Fátima da Silva Alves, RG nº 111661200/SSPBA, CPF nº 005.385.945-60, imóvel urbano com 226,0847m<sup>2</sup>, localizado na rua Josué Alves de Oliveira, nº 94, Bombinha – Araci – Bahia, Cep:48760000.

A Comissão Especial de regularização Fundiária informa ainda que a partir da publicação deste edital está aberto o prazo recursal de 30 (trinta) dias para as impugnações caso seja necessária alguma retificação.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Araci – Bahia, localizado na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº04 Centro – Araci – Bahia, CEP: 48760-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titulares sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Antônio Carvalho da Silva Neto, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Araci-Bahia, 20 de outubro de 2020.

**ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
Prefeito de Araci – Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI